



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º	001.08.018362-0
Ação	Cobrança/Sumário
Autor	Waldemar da Maia Schu
Réu	Mapfre - Vera Cruz Seguradora S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e oito, na sala de audiências da **2ª Vara Cível**, sediada no Fórum "Barão do Rio Branco", onde presente se encontrava a servidora Rosana Gláucia Silva da Rocha, Conciliadora, conforme delegação do MM. Juiz de Direito Dr. Lois Carlos Arruda, Substituto Legal desta unidade judiciária. Feito o pregão das partes, às dez horas, constatou-se a presença do advogado da parte Autora Dr. João Paulo Feliciano Furtado, OAB/DF 22605. Ausente a parte ré **Mapfre - Vera Cruz Seguradora S/A** conquanto o aviso de recebimento não retornou em tempo hábil. A audiência não pôde ser realizada devido a ausência da parte ré, razão pela qual frustrada a tentativa de conciliação. Ao depois, a parte autora se manifestou nos seguintes termos: "Excelência, o autor, perante a ausência da parte ré, pede que este r. Juízo julgue procedentes todos os pedidos deduzidos na petição inicial. Sem mais." Em seguida foi feita a conclusão dos presentes autos. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Do que, para constar, eu, _____, Rosana Gláucia Silva da Rocha, o digitei e subscrevo.

Conciliadora _____

Advogado da Parte Autora _____